



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.865 , DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Altera redação do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do § 1º, do artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 16.220, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

IV – 01 (um) membro do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS RO/AC, e seu respectivo suplente;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador